



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.853 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**  
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A**  
**CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A**  
**AATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA**  
**TERCEIRA IDADE PARA O EXERCÍCIO**  
**DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a conceder Auxílio Financeiro a AATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ nº 01.746.919/0001-91 com a finalidade cofinanciar a construção da nova sede para melhor atendimento de seus assistidos.

- Parágrafo Único – O pagamento do Auxílio Financeiro deverá ser realizado em parcela única no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez Mil reais) em acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de janeiro de 2016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 22/01/2016

Pag. 27 Jornal JC-BURU